TERMO ADITIVO Nº 023/2025

CONTRATO Nº 004/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Primeiro Termo Aditivo, que celebram entre si, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Lucas Michelon, e do outro lado a empresa **ADEMIR ANTONIO DALLA NORA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **53.437.482/0001-08**, com sede na Rua Bento Gonçalves, n.° 652, Bairro Limeira, na cidade de Pinhal Grande, Estado RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Ademir Antonio Dalla Nora, inscrito no CPF sob o n.° 910.205.650-04, doravante denominada CONTRATADA, conforme **Processo Administrativo n° 005/2025**, **Edital n.º 002/2025, Pregão Eletrônico 90002/2025**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alteração posterior, resolvem **ADITAR** o contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DA LINHA 4,6 KM

Início da Manhã: Com início no abrigo do Luís Cechin, seguindo pela estrada geral até a entrada da propriedade Saulo Stefanello, seguindo em direção (direita) a residência de Bruno Polionato e retorna até a estrada geral, indo em direção a entrada da propriedade Saulo Stefanello, seguindo em direção a residência de Bruno Polionato, retornando para estrada geral seguindo o trajeto anterior até o final da linha no abrigo da professora Isabel. Com saída do abrigo do Senhor Luiz Chechin na estrada geral, passando pela propriedade do Senhor Luis Chechin, entrando na estrada dos abrigos dos Poloniatos, indo pela estrada até o abrigo do senhor Avelino Garlet, indo pela mesma estrada até o Senhor Miro de Souza no abrigo da estrada passando pelo abrigo do Senhor Tadeu Felicio, seguindo pela estrada, passando pela propriedade de Berenice Belmonte, seguindo até a propriedade do Senhor Dedê, seguindo até a estrada geral no abrigo da professora Isabel Davila,

Fim da Manhã: Com saída do abrigo da professora Isabel Davila retornando na propriedade do senhor Dedê, seguindo pela estrada passando pela propriedade da senhora Berenisse Belmonte, seguindo pela estrada pelo abrigo do senhor Tadeu Felicio, seguindo pela estrada até a propriedade do Senhor Miro de Souza, seguindo pela estrada até o abrigo do Senhor Avelino Garlet, seguindo até o abrigo dos Poloniatos, seguindo em direção a estrada geral passando pela propriedade do senhor Luis Cechin até a estrada geral abrigo do Senhor Luis Chechin, passando pela propriedade do senhor Saulo Stefanello e indo até a residência do senhor Bruno Poloniato.

Percurso do trecho com 8,30

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 256,28** por dia de serviço prestado, totalizando o valor de **R$ 28.703,36** correspondente a 112 (cento e doze) dias de execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2025.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 01 de julho de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito de Pinhal Grande

ADEMIR ANTONIO DALLA NORA
CNPJ Nº 53.437.482/0001-08